



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA – RS

TERMO ADITIVO Nº 07/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2022, contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA nas áreas que abrangem o direito público e que foram especificadas no contrato.

Por este instrumento de Contrato que celebram entre si, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPRAM, inscrito no CNPJ 91.567.420/0001-00**, com estabelecimento na Rua Flores da Cunha, 930, Bairro Centro, no município de Nova Prata-RS, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado por seu presidente Edegar André Tibola, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 48 da Lei Municipal nº 10.232/2018, e **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita na OAB/RS nº 7.512, CNPJ nº 92.885.888/0001-05, com sede na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, em Porto Alegre/RS, representada por seus sócios administradores **ARMANDO MOUTINHO PERIN** e **JULIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Contrato de prestação de serviços firmado entre as partes fica com sua vigência prorrogada de 02 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027, conforme rege o contrato administrativo nº 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificamos as demais cláusulas e condições constantes no contrato nº 003/2022, as quais permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Prata, 26 de maio de 2026.

Armando Moutinho Perin

Julio César Fucilini Pause

CONTRATADA

Edegar André Tibola
Presidente IPRAM

Juliane Sbrissa Angonese
Assessora jurídica